

**TERMO ADITIVO Nº 05/2022 QUE VISA
PRORROGAR O CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 10/2020. (2º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **JANAYNA GOMES SILVINO**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 023.924.209-20 e CI.RG nº 3.463.220 SSP/SC, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 1021, Bairro: Pontal do Norte, neste Município, e, de outro lado a Empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro: Atiradores, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.203-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.073.536/0001-64 e Inscrição Estadual: 4220142503-8, representada neste ato pelo Diretor Executivo, o Sr. **ODAIR JOSÉ MANNRICH**, portador do CNPF/MF nº 348.090.589-72 e do CI.RG nº 592.121-0 SESP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo que visa prorrogar a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia sanitária para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde do Município de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **TOMADA Nº29/2019 - PROCESSO Nº139/2019**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº10/2020, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 07/02/2022, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Altera cláusula quinta "Do Preço", reajustando com base no índice do IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme cláusula sétima do Contrato Administrativo nº10/2020, em um percentual de 16,911510 %, o qual corrigido acresce o valor total de **R\$ 259.425,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais)** para o período:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FINAL - MUNICÍPIO DE ITAPOÁ							
DESCRIPTIVO		UN	QTDE POR TEMPORADA	QTDE POR MÊS	R\$ POR KG.	R\$ POR MÊS	R\$ POR TEMPORADA
TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE E HOSPITALAR	BAIXA TEMPORADA (9 meses)	QUILOGRAMAS	4.500	500	34,59	17.295,00	155.655,00
	ALTA TEMPORADA (3 meses)		3.000	1.000		34.590,00	103.770,00
TOTAL GERAL			7.500		TOTAL R\$ POR ANO		259.425,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº10/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Setor de Licitações e Contratos

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao **Contrato Administrativo nº10/2020**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 07 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
JANAYNA GOMES SILVINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA
SERRANA ENGENHARIA LTDA
ODAIR JOSÉ MANNRICH

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: